



LIVRO DE LEIS

39  
= LEI Nº 2.002, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992 =

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, POR DOAÇÃO,  
TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO.

ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetado de sua destinação pública e autorizado o Poder Executivo a alienar, por doação, terreno pertencente ao Município que assim se descreve:  
-"Um terreno de formato retangular com frente para a Av. S7 de Setembro, lado impar, quadra V, formando o quarteirão completado pela rua Selma Aparecida Garcia, antiga rua K, rua Dr. Mário Prudente de Aquino Filho, antiga rua F e Maria José Gomes, antiga rua J, no loteamento denominado prolongamento da Vila Maria de Lourdes; nesta cidade e município de Lorena-SP, medindo 55,00m de frente para a Av. 7 de Setembro; do lado esquerdo de quem da via pública olha o imóvel, mede 106,00m confrontando com a Rua Selma Aparecida Garcia e do lado direito mede 106,00 m. confrontando com a rua Maria José Gomes e nos fundos mede 55,00m confrontando com a rua Dr. Mário Prudente de Aquino Filho, encerrando a área de 5.830,00m<sup>2</sup>".

Artigo 2º - Que a municipalidade autorizou o desdobro do imóvel acima de 20 lotes, que assim se descrevem:

Lote 1:

Um terreno com frente para a Rua Maria José Gomes, situado no quarteirão completado pela Avenida 7 de Setembro, Rua Dr. Mário Prudente de Aquino Filho e Rua Selma Aparecida Garcia; medindo 5,00m de frente;



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.002/92)

14,13m em curva com raio de 9,00m, na confluência com a Av. 7 de Setembro; 18,50m do lado esquerdo de quem da Rua olha o imóvel, confrontando com a Av. 7 de Setembro; 27,50m do lado direito confinando com o remanescente do terreno; nos fundos mede 14,00m, onde confronta também com o remanescente do terreno, encerrando a área de 385,00m<sup>2</sup>; tendo o valor venal para o terreno de Cr\$ 164.885,49, cadastrado sob código de identificação municipal 03-238-001.

Lote 2:

Um terreno com frente para a Rua Maria José Gomes; distante 14,00m da esquina com a Av. 7 de Setembro, no quarteirão completado pela Av. 7 de Setembro; Rua Dr. Mário prudente de Aquino Filho e Rua Selma Aparecida Garcia, medindo 10,00m de frente; igual medida de largura nos fundos, onde confronta com o remanescente; 27,50m da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado esquerdo e direito, de quem da rua olha o imóvel, com o remanescente do terreno, encerrando a área de 275,00m<sup>2</sup>; tendo o valor venal para o terreno de Cr\$ 107.068,50, cadastrado sob código de identificação municipal 03-238-002.

Lote 3:

Um terreno com frente para a Rua Maria José Gomes, distante 24,00m da esquina com a Av. 7 de Setembro, no quarteirão completado pela Av. 7 de Setembro, Rua Dr. Mário prudente de Aquino Filho e Rua Selma Aparecida Garcia, medindo 10,00m de frente; igual medida de largura nos fundos, onde confronta com o



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.002/92)

remanescente; 27,50m da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado esquerdo e direito, de quem da rua olha o imóvel, com o remanescente do terreno, encerrando a área de 275,00m<sup>2</sup>; tendo o valor venal para o terreno de Cr\$ 107.068,50, cadastrado sob código de identificação municipal 03-238-003.

Lote 4:

Um terreno com frente para a Rua Maria José Gomes, distante 34,00m da esquina com a Av. 7 de Setembro, no quarteirão completado pela Av. 7 de Setembro, Rua Dr. Mário Prudente de Aquino Filho e Rua Selma Aparecida Garcia, medindo 10,00m de frente; igual medida de largura nos fundos, onde confronta com o remanescente; 27,50m da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado esquerdo e direito, de quem da rua olha o imóvel, com o remanescente do terreno, encerrando a área de 275,00m<sup>2</sup>; tendo o valor venal para o terreno de Cr\$ 107.068,50, cadastrado sob código de identificação municipal 03-238-004.

Lote 5:

Um terreno com frente para a Rua Maria José Gomes, distante 44,00m da esquina com a Av. 7 de Setembro, no quarteirão completado pela Av. 7 de Setembro, Rua Dr. Mário Prudente de Aquino Filho e Rua Selma Aparecida Garcia, medindo 10,00m de frente; igual medida de largura nos fundos, onde confronta com o remanescente; 27,50m da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado esquerdo e direito, de quem da rua olha o imóvel, com o remanescente do terreno, encerrando a área de 275,00m<sup>2</sup>; tendo o va-



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.002/92)

lor venal para o terreno de Cr\$ 107.068,50, cadastrado sob código de identificação municipal 03-238-005.

Lote 6:

Um terreno com frente para a Rua Maria José Gomes, distante 54,00m da esquina com a Av. 7 de Setembro, no quarteirão completado pela Av. 7 de Setembro, Rua Dr. Mário Prudente de Aquino Filho e Rua Selma Aparecida Garcia, medindo 10,00m de frente igual medida de largura nos fundos, onde confronta com o remanescente; 27,50m da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado esquerdo e direito, de quem da rua olha o imóvel, com o remanescente do terreno, encerrando a área de 275,00m<sup>2</sup>; tendo o valor venal para o terreno de Cr\$ 107.068,50, cadastrado sob código de identificação municipal 03-238-006.

Lote 7:

Um terreno com frente para a rua Maria José Gomes; distante 64,00m da esquina com a Av. 7 de Setembro, no quarteirão completado pela Av. 7 de Setembro, Rua Dr. Mário Prudente de Aquino Filho e Rua Selma Aparecida Garcia, medindo 10,00m de frente; igual medida de largura nos fundos, onde confronta com o remanescente; 27,50m da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado esquerdo e direito, de quem da rua olha o imóvel, com o remanescente do terreno, encerrando a área de 275,00m<sup>2</sup>; tendo o valor venal para o terreno de Cr\$ 107.068,50, cadastrado sob código de identificação municipal 03-238-007.



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.002/92)

Lote 8:

Um terreno com frente para a Rua Maria José Gomes; distante 74,00m da esquina com a Av. 7 de Setembro, no quarteirão completado pela Av. 7 de Setembro, Rua Dr. Mário Prudente de Aquino Filho e Rua Selma Aparecida Garcia, medindo 10,00m de frente, igual medida de largura nos fundos, onde confronta com o remanescente; 27,50m da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado esquerdo e direito, de quem da rua olha o imóvel, com o remanescente do terreno, encerrando a área de 275,00m<sup>2</sup>; tendo o valor venal para o terreno de Cr\$ 107.068,50, cadastrado sob código de identificação municipal 03-238-008.

Lote 9:

Um terreno com frente para a Rua Maria José Gomes; distante 84,00m da esquina com a Av. 7 de Setembro, no quarteirão completado pela Av. 7 de Setembro, Rua Dr. Mário Prudente de Aquino Filho e Rua Selma Aparecida Garcia; medindo 10,00m de frente, igual medida de largura nos fundos, onde confronta com o remanescente; 27,50m da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado esquerdo e direito, de quem da rua olha o imóvel, com o remanescente do terreno, encerrando a área de 275,00m<sup>2</sup>; tendo o valor venal para o terreno de Cr\$ 107.068,50, cadastrado sob código de identificação municipal 03-238-009.

Lote 10:

Um terreno com frente para a Rua Maria José Gomes, situado no quarteirão completado pela Av. 7 de Setembro,



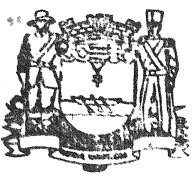
LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.002/92)

Rua Dr. Mário Prudente de Aquino Filho, Rua Maria José Gomes e Rua Selma Aparecida Garcia, medindo 3,00m de frente; 14,13m em curva com raio de 9,00m, na confluência com a Rua Dr. Mário Prudente de Aquino Filho; 27,50m do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, confrontando com o remanescente do terreno; 18,50m do lado direito de quem da rua olha o imóvel, confrontando com a rua Dr. Mário Prudente de Aquino Filho, com a qual faz esquina; e nos fundos mede 12,00m, onde confronta com o remanescente do terreno, encerrando a área de 312,61m<sup>2</sup>; tendo o valor venal para o terreno de Cr\$ 141.330,42, cadastrado sob código de identificação municipal 03-238-010.

Lote 11:

Um terreno com frente para a Rua Selma Aparecida Garcia, esquina com a Av. 7 de Setembro, no quarteirão completado pelas Ruas Dr. Mário Prudente de Aquino Filho e Maria José Gomes, medindo 5,00m de frente; 14,13m em curva com raio de 9,00m, na confluência com a Av. 7 de Setembro; 27,50m da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, confrontando com o remanescente do terreno; 18,50m do lado direito, da frente aos fundos, de quem da rua olha o imóvel, confrontando com a Avenida 7 de Setembro; e nos fundos mede 14,00m, onde confronta com o remanescente do terreno, encerrando a área de 385,00m<sup>2</sup>; tendo o valor venal para o terreno de Cr\$ 164.885,49, cadastrado sob código de identificação municipal 03-238-011.



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.002/92)

Lote 12:

Um terreno com frente para a Rua Selma Aparecida Garcia, distante 14,00m da esquina com a Avenida 7 de Setembro, no quarteirão completado pelas Ruas Dr. Mário Prudente de Aquino Filho e Maria José Gomes, medindo 10,00m de frente, igual medida de largura nos fundos, onde confronta com o remanescente; 27,50m da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado esquerdo e direito de quem da rua olha o imóvel, com o remanescente do terreno, encerrando a área de 275,00m<sup>2</sup>; tendo o valor venal para o terreno de Cr\$ 107.068,50, cadastrado sob código municipal 03-238-019.

Lote 13:

Um terreno com frente para a Rua Selma Aparecida Garcia, distante 24,00m da esquina com a Av. 7 de Setembro, no quarteirão completado pelas Ruas Dr. Mário Prudente de Aquino Filho e Maria José Gomes; medindo 10,00m de frente; igual medida de largura nos fundos, onde confronta com o remanescente; 27,50 m da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado esquerdo e direito, de quem da rua olha o imóvel, com o remanescente do terreno, encerrando a área de 275,00m<sup>2</sup>; tendo o valor venal para o terreno de Cr\$ 107.068,50, cadastrado sob código de identificação municipal 03-238-018.

Lote 14:

Um terreno com frente para a rua Selma Aparecida Garcia, distante 34,00m da esquina com a Av. 7 de Setembro, no quarteirão completado pelas Ruas Dr.



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.002/92)

Mário Prudente de Aquino Filho e Maria José Gomes; medindo 10,00m de frente; igual medida de largura nos fundos, onde confronta com o remanescente; 27,50 m da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado esquerdo e direito, de quem da rua olha o imóvel, com o remanescente do terreno, encerrando a área de 275,00m<sup>2</sup>; tendo o valor venal para o terreno de Cr\$ 107.068,50, cadastrado sob código de identificação municipal 03-238-017.

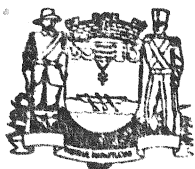
Lote 15:

Um terreno com frente para a rua Selma Aparecida Garcia, distante 44,00m da esquina com a Avenida 7 de Setembro, no quarteirão completado pelas Ruas Dr. Mário Prudente de Aquino Filho e Maria José Gomes; medindo 10,00m de frente, igual medida de largura nos fundos, onde confronta com o remanescente; 27,50m da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado esquerdo e direito, de quem da rua olha o imóvel, com o remanescente do terreno encerrando a área de 275,00m<sup>2</sup>; tendo o valor venal para o terreno de Cr\$ 107.068,50, cadastrado sob código de identificação municipal 03-238-016.

Lote 16:

Um terreno com frente para a Rua Selma Aparecida Garcia, distante 54,00m da esquina com a Av. 7 de Setembro, no quarteirão completado pelas Ruas Dr. Mário Prudente de Aquino Filho e Maria José Gomes; medindo 10,00m de frente, igual medida de largura nos fundos, onde confronta com o remanescente; 27,50 m da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado esquerdo e direito, de quem da rua olha o imóvel, com o remanescente do terreno, encerrando a área de 275,00m<sup>2</sup>; tendo o valor venal para





LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.002/92)

o terreno de Cr\$ 107.069,50, cadastrado sob código de identificação municipal 03-238-015.

Lote 17:

Um terreno com frente para a Rua Selma Aparecida Garcia, distante 32,00m da esquina com a Rua Dr. Mário Prudente de Aquino Filho, no quarteirão completado pela Rua Maria José Gomes e Av. 7 de Setembro, medindo 10,00m de frente, igual medida de largura nos fundos, onde confronta com o remanescente; 27,50 m da frente aos fundos, am ambos os lados, confrontando do lado esquerdo e direito de quem da rua olha o imóvel, com o remanescente do terreno, encerrando a área de 275,00m<sup>2</sup>; tendo o valor venal para o terreno de Cr\$ 107.068,50, cadastrado sob código de identificação municipal 03-238-014.

Lote 18:

Um terreno com frente para a Rua Selma Aparecida Garcia, distante 22,00m da esquina com a Rua Dr. Mário Prudente de Aquino Filho, no quarteirão completado pela Rua Maria José Gomes e Av. 7 de Setembro; medindo 10,00m de frente, igual medida de largura nos fundos, onde confronta com o remanescente; 27,50 m da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado esquerdo e direito de quem da rua olha o imóvel, com o remanescente do terreno, encerrando a área de 275,00m<sup>2</sup>; tendo o valor vanal para o terreno de Cr\$ 107.068,50, cadastrado sob código de identificação municipal 03-238-013.

Lote 19:

Um terreno com frente para a rua Selma Aparecida Garcia, distante 12,00m da esquina com a Rua Dr.



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.002/92)

Mário Prudente de Aquino Filho, no quarteirão completado pela Rua Maria José Gomes e Avenida 7 de Setembro; medindo 10,00m de frente, igual medida de largura nos fundos, onde confronta com o remanescente; 27,50m da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado esquerdo e direito de quem da rua olha o imóvel, com o remanescente do terreno, encerrando a área de 275,00m<sup>2</sup>; tendo o valor venal para o terreno de Cr\$ 107.068,50, cadastrado sob código de identificação municipal 03-238-012.

Lote 20:

Um terreno com frente para a Rua Selma Aparecida Garcia, esquina com a Rua Dr. Mário Prudente de Aquino Filho, no quarteirão completado pela Rua Maria José Gomes e Av. 7 de Setembro; medindo 3,00m de frente; 14,13m em curva com raio de 9,00m, na confluência com a Rua Dr. Mário Prudente de Aquino Filho, com a qual faz esquina; 18,50m do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, confrontando com a Rua Dr. Mário Prudente de Aquino Filho; 27,50m do lado direito de quem da rua olha o imóvel, confrontando com o remanescente do terreno, e nos fundos mede 12,00m, onde confronta também com o remanescente do terreno, encerrando a área de 312,61m<sup>2</sup>; tendo o valor venal para o terreno de Cr\$141.330,42 cadastrado sob código de identificação municipal 03-238-020.

Artigo 3º - Que o **imóvel 1** será doado ao Sr. **Benedito Gonzaga Coelho**, brasileiro, casado, Pedreiro, portador do CIC nº 494.506.388-53;

O **imóvel 2** será doado ao Sr. **Benedito Dama dos Santos**, brasileiro, viúvo, Aposentado, portador do CIC nº 831.696.288-87;



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.002/92)

- O imóvel 3 será doado para Espólio de Luiz Gonçalo Miguel;
- O imóvel 4 será doado ao Sr. David Costa da Silva, brasileiro, casado, industriário, portador do RG nº 7.253.785 e CIC nº 741.825.958-15;
- O imóvel 5 será doado para Espólio de Vicente do Carmo;
- O imóvel 6 será doado ao Sr. Antonio Pedro dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, portador do CIC nº 435.235.368-04 e RG nº 183;
- O imóvel 7 será doado ao Sr. Waldir Evaristo Filho, brasileiro, casado, portador do CIC nº 019.655.598-16;
- O imóvel 8 será doado ao Sr. Orlando Luiz de Souza, brasileiro, separado judicialmente, Técnico em Hotelaria, portador do RG nº 20.440.062 e CIC nº 788.041.088-00.
- O imóvel 9 será doado à Sra. Maria Aparecida Freitas, brasileira, solteira, portadora do CIC nº 045.426.858-02 e RG nº 16.143.262;
- O imóvel 10 será doado ao Sr. Néelson Adelino Monteiro, brasileiro, casado, pedreiro, portador do CIC nº 788.044.698-20 e RG nº 18.126.453;
- O imóvel 11 será doado ao Sr. Isaias Alves de Carvalho, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador do RG nº 18.416.820 e CIC nº 063.797.308-93;
- O imóvel 12 será doado ao Sr. João Pereira de Brito, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 7.851.684 e CIC nº 788056608-25;
- O imóvel 13 será doado ao Sr. José Lucio, brasileiro, viúvo, lavrador, portador do CIC nº 625.150.478-15;
- O imóvel 14 será doado ao Sr. José Benedito Teixeira, brasileiro, casado, pedreiro, portador do CIC nº 415.395.757-72 e RG nº 7.428.657;



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.002/92)

O imóvel 15 será doado ao Sr. João Carlos do Amaral, brasileiro, solteiro, industrial, portador do CIC nº 788.044.858-68 e RG nº 12.860.445;

O imóvel 16 será doado ao Sr. Paulo Xavier Pereira, brasileiro, casado, Escriturário, portador do RG nº 9.263.124 e CIC nº 741.790.398-34;

O imóvel 17 será doado ao Sr. Benedito Guilherme Costa, brasileiro, casado, Eletricista, portador do CIC nº 031.397.568-01;

O imóvel 18 será doado ao Sr. Eduardo Ferrari Filho, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 9.263.147 e CIC nº 831.758.818-15;

O imóvel 19 será doado ao Sr. Juvenil Pinto de Freitas, brasileiro, casado, segurança industrial, portador do RG nº 15.160.656 e CIC nº 019.267.778-08;

O imóvel 20 será doado ao Sr. Benedito Maria Lopes, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 10.244.989 e CIC nº 874.386.828-20.

**Artigo 4º** - Na escritura a ser lavrada constará cláusula expressa em que os donatários não poderão dar à área cedida, destinação diversa da prevista nesta lei, ou seja, residências, que deverão estar concluídas dentro do prazo de 02 (dois) anos da assinatura da escritura.

**Artigo 5º** - Os donatários obrigar-se-ão a preservar, para arborização, uma área "non edificandi" e, bem como, a construção de calçadas.

**Artigo 6º** - A doação é irrevogável, exceto as hipóteses previstas nos artigos 4º e 5º desta lei, que não sendo obedecidas importarão na reversão da área doada ao Patrimônio Municipal, sem direito aos donatários a quaisquer indenizações.



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.002/92)

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 18 de novembro de 1992

ARTHUR BALLERINI  
= Prefeito Municipal =

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 18 de novembro de 1992.

MARIA ANTONIA PEREIRA  
= Diretor Administrativo =